



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

<b>Entidade:</b> APEAU – Associação de Pais do Espectro Autista de Ubatuba
<b>Projeto:</b> SOMAR PARA CONSTRUIR
<b>Período:</b> SETEMBRO DE 2024

Folha N° 107  
Proc. N° 13177/24  
1/70  
Autb  
E

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APEAU – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO ESPECTRO AUTISTA DE UBATUBA** - CNPJ 26.435.275/0001-41, sediada à Rua Coronel Domiciano, nº 535 – Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11690-018, que tem como Presidente/Responsável **Alanderson Bento Gomes da Silva**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] utilizou recurso público de saldo anterior no mês de **SETEMBRO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Fomento nº 123/2024.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Emenda Parlamentar - Código orçamentário	579 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos Federal	R\$ 235.365,33
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Federal repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 12,02
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 1.719,01
Despesas pagas com recursos Federal	R\$ 20.814,58
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor (Tarifas Bancárias)	R\$ 86,10
Recursos Federal autorizados ao exercício seguinte	R\$ 216.367,88
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo apenas o número do ajuste a que se referem; d) Os documentos fiscais acostados junto a esta prestação de contas, foram entregues na ordem cronológica do extrato bancário; e) Foram devolvidos ao órgão concessor nesse período o valor de R\$ 86,10 (oitenta e seis reais e dez centavos) referente as tarifas bancárias utilizadas no mês anterior; f) A despesa com os encargos trabalhistas excedeu o aprovado no plano de trabalho em R\$ 491,40 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos); g) Está aprovado no plano de trabalho o serviço de contabilidade, porém na descrição da nota fiscal foi informado apoio administrativo financeiro, entretanto o CNAE deste prestador de serviços é referente a serviços contábeis, recomendamos a secretaria gestora que informe a OSC para que corrija essa descrição para os próximos meses; h) Constam prestadores de serviço excedendo a carga horária em mais de 60 horas semanais dentre os três termos de convênio que a OSC possui com esta secretaria; i) Foram custeados nesse período o pagamento referente aos meses de agosto e setembro de 2024 ao prestador de serviços Angel Fabian Gonzalez, estas despesas foram consideradas adequadas, pois estão aprovadas no cronograma de desembolso e não foram



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

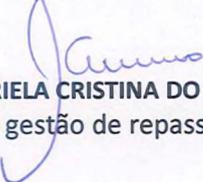
utilizadas anteriormente; **j)** A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 216.367,88 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), o mesmo foi aplicado; **k)** Os documentos fiscais são válidos.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **SETEMBRO DE 2024**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação às despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público R\$ 216.367,88 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Folha N°	108
Proc N°	13177124
Sub	3

Ubatuba, 01 de novembro de 2024.

  
**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

  
**GABRIELA CRISTINA DO CARMO**  
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

Folha N° 109  
Proc N° 13177/24  
/ / 20 Rub

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Documento auxiliar da NFS-e nº 007 – Angel Fabian Gonzalez	44	R\$ 900,00	Arte Educador – 08/2024	Sim
Nota fiscal de serviço nº 003 – Bianca Manuela Lucio Arcaño	46	R\$ 2.225,00	Assistência Social – 09/2024	Sim
Nota fiscal de serviço nº 014 – Olivia Marcolan Andrade	48	R\$ 769,85	Psicóloga – 09/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 003 – Gisele Barbara Dantas Vasques	50	R\$ 4.693,00	Direção administrativa – 09/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 016 – Giovanna Dantas Alves de Deus	52	R\$ 1.500,00	Coordenadora administrativa – 09/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 005 – Sandra Lucia de Moraes	54	R\$ 900,00	Arte Educadora – 09/2024	Sim
Nota fiscal de serviço nº 002 – Lucas Marques	56	R\$ 1.308,83	Psicólogo – 09/2024	Sim
Nota fiscal de serviço nº 0200 – Marcos Faria Vianna Santos	58	R\$ 800,00	Apoio adm e contábil – 09/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 004 – Claudia Araújo Nascimento	60	R\$ 1.000,00	Educadora Social – 09/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 002 – Kimberly Ramos Guimarães	62	R\$ 2.750,00	Auxiliar administrativo – 09/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 013 – Angel Fabian Gonzalez	64	R\$ 900,00	Arte Educadora – 09/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 010 – Melissa de Goes Palma Rosa	66	R\$ 1.200,00	Acompanhante Terapêutico – 09/2024	Sim
DARF 08/2024	68	R\$ 467,72		Não
DARF 08/2024	70	R\$ 1.400,18	Valor da guia: R\$ 5.308,86 Valor do rateio: R\$ 1.400,18	Sim